

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### REQUERIMENTO N° 34/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Venho através deste requerer ao executivo municipal informações sobre qual o horário de abertura do Pronto Atendimento, e quem é o responsável por isso. Tendo em vista as reclamações de munícipes, quem tem relatado que ao chegar no P.A. no horário para ser atendido o mesmo estava fechado e só foi abrir uma hora e meia depois do horário previsto, com vários pacientes aguardando do lado de fora.

### JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2022.

JUSSARA DEMATE PEREIRA

Vereadora

RAFAEL DE SOUZA PINTO

Vereador

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)